

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR
CEP: 85.801-900 - Fone: (45) 3392-5069 - E-mail: cas-17vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO JAQUELINE ALLIEVI, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça por, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente “on line”, no site www.mariacliceleiloes.com.br, a saber:

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: **1ª Praça: 26/10/2022 às 14h30min; 2ª Praça: 04/11/2022 às 14h30min.**

AUTOS: **0025951-53.2016.8.16.0021**

PROCESSO: Execução de Título Extrajudicial.

EXEQUENTE(S): ESCOLA PROFESSORA IZAILDA LTDA - CNPJ: 07.655.771/0001-66

EXECUTADO(S): Mirella Cecilia Mello Mareze - CPF: 009.065.639-33

BEM(NS): Veículo da marca I/Peugeot 408 Allure, ano de fabricação 2011/2012, na cor preta, combustível álcool/gasolina, chassi 8AD4DRFIWCG053316, placas auv-8912, renavam 41.152601-4, câmbio automático, com 43,165 km rodados, 04 (quatro) rodas de liga-leve, 01 (um) pneu da marca Continental 205/60R16, 01 (um) pneus da marca Pirelli 195/60R16, 02 (dois) pneus dianteiros da marca Dunlop 215/55R16 e 205/55R16, todos carecas, retrovisor lado direito avariado, sem o retrovisor interno, estepe com pneu da marca Goodyear careca e roda de ferro, macaco e chave de rodas e sem bateria.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 10.465,90

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

ÔNUS: Penhora nos presentes autos.

DEPOSITÁRIO: Exequente.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Santa Catarina, 1395, Centro, Cascavel-PR.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC), admitido o oferecimento de caução idônea (art. 52, VII, da Lei nº 9.099/95).

COMISSÃO: A comissão da leiloeira corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLCA G2TA8 RP4L2 3LXXA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXBS AXNUR LYZ36 Z8JLY

CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES: -Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. -A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta. -Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial. -Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 19 de setembro de 2022. Eu, ____, que digitei e o juiz que subscreve.

JAQUELINE ALLIEVI
Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLCA G2TA8 RP4L2 3LXXA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXBS AXNUR LYZ36 Z8JLY